

# EVOLUÇÃO DO RASTREAMENTO DO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO: EVIDÊNCIAS E DIRETRIZES SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO TESTE DE DNA-HPV

Anna Luiza Costenaro Riquetti - Afya Centro Universitário de Pato Branco; Ana Laura Prigol - Afya Centro Universitário de Pato Branco

## II Congresso de Ginecologia & Obstetrícia

CURITIBA - PR



### INTRODUÇÃO

O câncer de colo do útero (CCU) representa uma das principais causas de morbidade e mortalidade entre mulheres no Brasil e no mundo. As diretrizes mais recentes, consideram o teste molecular de DNA-HPV como método prioritário no rastreamento organizado, em substituição ao tradicional exame citopatológico (Papanicolau) no Sistema Único de Saúde. Fundamenta-se essa mudança com base em avaliação técnico-científica de sensibilidade, custo-efetividade e impacto populacional.

### OBJETIVO

O seguinte estudo tem como objetivo avaliar os benefícios clínicos, operacionais e populacionais da transição do exame de Papanicolau para o teste molecular de DNA-HPV para rastreamento do câncer de colo do útero no contexto brasileiro atual.

### MÉTODOS

Este é um estudo bibliográfico descritivo com base em documentos oficiais do Ministério da Saúde (Portaria SAES/SECTICS nº 13/2025) e da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Relatório de Recomendação nº 878/2024). A análise foca na comparação entre sensibilidade, valor preditivo negativo, intervalo entre testes, custos e organização do rastreamento tradicional versus molecular, além do cronograma de implementação previsto.

### RESULTADOS

Os testes de detecção de DNA-HPV apresentam maior sensibilidade e valor preditivo negativo (VPN) que o Papanicolau, uma vez que são mais sensíveis para detectar NIC2+ e NIC3+, lesões estas, precursoras de CCU. Também permitem ampliar o intervalo entre testes, iniciá-los em idade posterior e a possibilidade de auto-coleta, o que melhora a eficiência do programa, garantindo assim o seguimento e a integralidade do cuidado preventivo. Além de ser superior no quesito de custo-efetividade e impacto orçamentário favoráveis no SUS. A Portaria Conjunta SAES/SECTICS nº 13, publicada pelo Ministério da Saúde em 29 de julho de 2025 no Diário Oficial da União, revoga normas anteriores (como a Portaria SAS/MS nº 497/2016) e estabelece o rastreamento organizado com testagem molecular como estratégia prioritária, com previsão de implementação escalonada até o final de 2026 em território nacional.

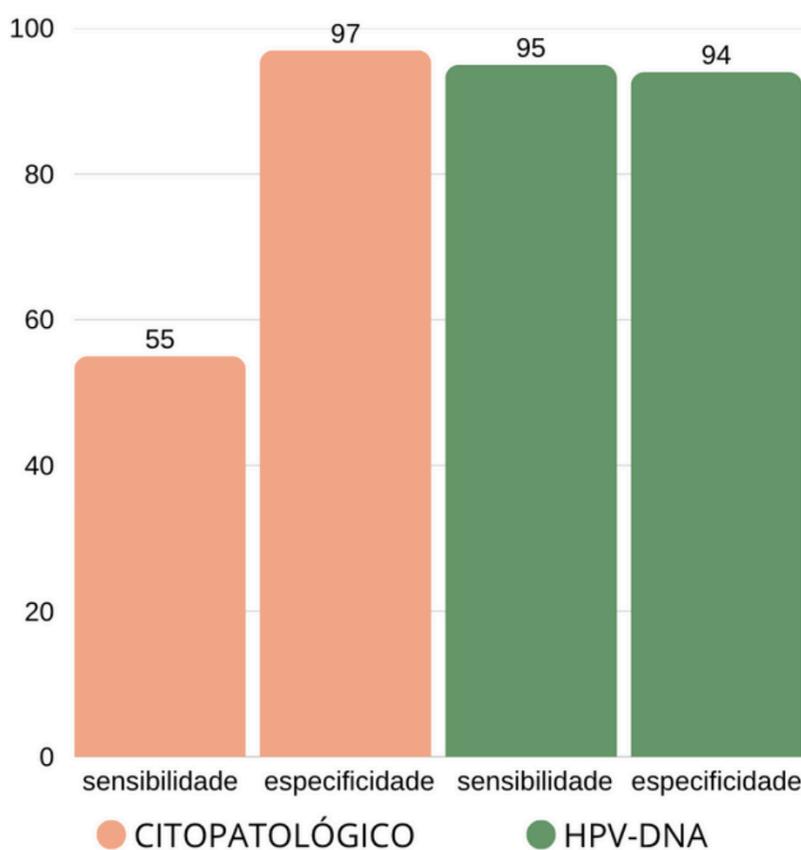


Gráfico comparativo entre sensibilidade e especificidade dos testes citopatológico e HPV-DNA

### CONCLUSÃO

Percebe-se que a migração do Papanicolau para os testes de DNA-HPV no rastreamento do Câncer de Colo Uterino, mostra-se uma estratégia eficaz e alinhada com evidências científicas internacionais. Essa transição deve promover detecção mais precoce de lesões precursoras, otimização de recursos, maior adesão ao rastreamento e, conseqüentemente, redução da mortalidade. A implementação nacional prevista nas Diretrizes de 2025 representa um avanço significativo na política de saúde pública brasileira.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde; Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde. Portaria Conjunta SAES/SECTICS nº 13, de 29 de julho de 2025. Aprova a Diretriz Brasileira para o Rastreamento do Câncer do Colo do Utero. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 30 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde – CONITEC. Relatório nº 878: Testagem molecular para detecção do HPV. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: [https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/relatorios/2024/relatorio\\_878\\_testagem\\_molecular\\_hpvdna.pdf](https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/relatorios/2024/relatorio_878_testagem_molecular_hpvdna.pdf). Acesso em: 21 ago. 2025.

